



Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 723/86

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE REDUÇÕES E/OU ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, com recursos de anulações e/ou reduções de dotações orçamentárias, no valor de Cz\$316.200,00 (Treze mil e dezesseis mil e duzentos cruzados) destinados ao reforço dos seguintes itens Orçamentários:

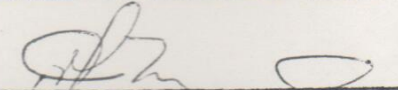
<u>02 - PODER EXECUTIVO</u>	
<u>02 - Secretaria de Administração</u>	
3.1.3.2.-	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 10.000,00
<u>05 - SERV. EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>	
<u>01 Setor de Ensino Primário:</u>	
4.1.1.0.-	Obras e Instalações.....CZ\$ 105.839,50
4.1.2.0.-	Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 33.000,00
<u>08 - SERV. DE OBRAS VIAÇÃO E COMUNICAÇÃO</u>	
<u>01 - Setor Rodoviário Municipal:</u>	
3.1.2.0.-	Material de Consumo.....CZ\$ 127.360,40
3.1.3.2.-	Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 40.000,00
	Soma.....CZ\$ 316.200,00

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento vigente, o seguinte item orçamentário:

<u>08 - SERV. DE OBRAS VIAÇÃO E COMUNICAÇÕES:</u>	
<u>01 - Setor Rodoviário Municipal:</u>	
4.1.2.0.-	Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$ 316.200,00
	Soma.....CZ\$ 316.200,00

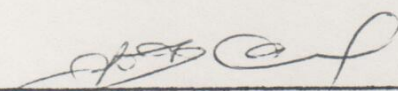
ART. 3º - Revógan-se as disposições em contrário, entrando em vigor presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Outubro de 1.986


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.

PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.